



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1211/2022- QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 04–Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Função: 23–Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 2301 – Promoção e Desenvolvimento do Turismo

Atividade: 2.311–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Natureza Despesa:

3390 30	Material de Consumo - DR 1500.....	2.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros PF – DR 1500	500,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros PJ – DR 1500	1.000,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente – DR 1500	500,00
4490 51	Obras e Instalações – DR 1500	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R\$5.000,00(cinco mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 27 de novembro de 2023.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal